Accusando a recepção do Officio N.º 44, que V. S.ª me dirigio, communicando-me as suas observações relativamente á inconveniencia de continuarem os Governos das differentes Provincias do Imperio á fazer importar directamente da Europa Petrechos de Guerra, tenho de significar-lhe em resposta, que parecendo-me muito judiciosas as reflexões de V. S.ª á similhante respeito, fiz já expedir as necessarias ordens prohibindo a continuação destas importações.

Deos Guarde á V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de 1825.

Barão de Lagos

S.ºr Barão de Itabayana

Recebido em 20 de Fevereiro 1826

Respondido em 10 - Março - do -